



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzêta

LEI Nº 206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar da importância de CR\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), ao título 01- Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no / corrente exercício, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), para reforço da dotação abaixo especificada, no Orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Despesas de Capital

Investimentos

Material Permanente

08 - Máquinas, móveis e utensílios 500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão de anulação total da dotação abaixo especificada, no Orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes

Despesas de custeio

Pessoal

Pessoal Civil

0100 - Despesas variáveis com o pessoal civil .

14 - Ajuda de Custo 500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta-RN, 09 de dezembro de 1971

- Prefeito -